ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.060, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Institui a FESTA DE SÃO JORGE/PAI OGUM, NA PRAÇA DA ALFÂNDEGA no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído a FESTA DE SÃO JORGE/PAI OGUM, NA PRAÇA DA ALFÂNDEGA no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.

Art. 2º O Evento FESTA DE SÃO JORGE/PAI OGUM, NA PRAÇA DA ALFÂNDEGA, será realizado anualmente, no dia 23 de Abril.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D5EA99CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/08/2022. Edição 3379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/